



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.269 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O PRONTO SOCORRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "JACQUES", COM IMPORTÂNCIA DESTINADA À MANUTENÇÃO DE UM CIRURGIÃO DENTISTA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para subvencionar o Pronto Socorro de Assistência Social "JACQUES", visando à manutenção de um Cirurgião Dentista, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

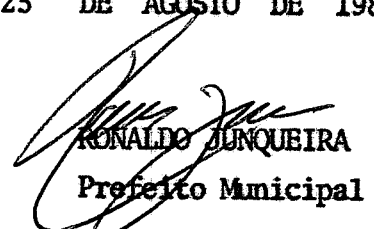
15000000 - Assistência e Previdência
15810000 - Assistência
15814860 - Assistência Social Geral
15814862-03 - Subvenções Diversas
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 60.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência
9999990 - Reserva de Contingência
9999999 - Reserva de Contingência
9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 60.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE AGOSTO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.996 DE 27/08/1982.